

1 **Ata da 179ª** (centésima septuagésima nona) reunião extraordinária do Conselho Municipal de
2 Previdência – CMP, realizada aos vigésimo primeiro do mês de novembro do ano de dois
3 mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, na sede do Instituto de Previdência Municipal
4 dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, situada à Avenida P.H. Rolfs,
5 Edifício Meridien Center, 3º andar, Centro – Viçosa - MG, com a presença dos Conselheiros:
6 Luís Roberto de Andrade, Milton Pinheiro Junior (suplente de Edmar Mendes), Rafaela de
7 Cássia Firmino, Manoel de Oliveira Miranda, Emerson Jacinto Carneiro, Jorge Lucas dos
8 Santos da Luz, Maria Auxiliadora Carlos Felício, Solange Sampaio Satecler e Carlos Raimundo
9 dos Santos Araújo. Estavam presentes também o Diretor Geral do IPREVI Edivaldo Antônio
10 da Silva Araújo e a Diretora Adm. Financeira Eliane Antônia dos Reis Pereira. O Conselho se
11 reuniu para tratar da **apreciação dos projetos de lei nº41/2023 – que altera os dispositivos da**
12 **lei 1.511 de 2002 e dá outras providências e 42/2023 - que altera os dispositivos da lei nº**
13 **2.301 de 2013 e dá outras providências.** O Presidente do Conselho, Jorge Lucas Santos da
14 Luz, iniciou a reunião indagando ao Diretor Geral sobre pontos de dúvida no que diz respeito
15 ao **projeto de lei nº 42/202:** Primeiramente, o Diretor Geral explicou da alteração do parágrafo
16 4º do art. 6º da lei do IPREVI que passa a se referir à lei federal nº 9.717/1998 no lugar da
17 portaria nº 519/2011 porque as portarias estão em constante mudança, e a lei federal já se refere
18 diretamente às portarias. Explicou também da alteração do termo “Diretor Geral” para “Diretor
19 Presidente”, além de explicar as atribuições acrescentadas ao cargo de Diretor Presidente.
20 Explicou ao conselho também que a revogação do art. 11 da lei 2.301 de 2013 foi revogado
21 porque a cessão já está detalhada no estatuto do servidor – Lei nº 810 de 1991. Esclarecidas as
22 dúvidas, o Conselho por unanimidade deliberou que, no anexo “VI” letra “A”, as atribuições
23 do cargo do Diretor Presidente de nº V., VI, VII e XVI deverão ser passadas ao cargo de Diretor
24 Administrativo Financeiro. Em seguida, foi passada a palavra à servidora Solange, que colocou
25 para o Conselho a questão de haver assinatura de membros que não compareceram à posse na
26 ata de posse. Ficou apontado que a ata será substituída por uma devidamente preenchida,
27 juntamente com a justificativa dos ausentes. Em seguida, Luís apresentou sugestão de que o
28 Diretor Previdenciário do IPREVI passe a ser um cargo eletivo, e não comissionado como é
29 hoje. O Conselho aprovou a sugestão por unanimidade. Ficou decidido que o Conselho
30 apresentará as sugestões a serem realizadas na forma de emendas, uma vez que há urgência em
31 se aprovar esse projeto. Ao final, ficou acertado que ocorrerá uma nova reunião no dia 24 de

32 novembro de 2023 para tratar do projeto de lei nº 41/2023, uma vez que não houve tempo para
33 apreciá-lo. Nada mais havendo a tratar, eu, Jorge Lucas Santos da Luz, digitei a presente ata,
34 que após lida e aprovada, será por mim assinada e pelos demais presentes à reunião.

35 Jorge Lucas dos Santos da Luz _____

36 Carlos Raimundo dos Santos Araújo _____

37 Edivaldo Antônio da Silva Araújo _____

38 Eliane Antônia dos Reis Pereira _____

39 Emerson Jacinto Carneiro _____

40 Luís Roberto de Andrade _____

41 Manoel de Oliveira Miranda _____

42 Maria Auxiliadora Carlos Felício _____

43 Milton Pinheiro Junior _____

44 Rafaela de Cássia Firmino _____

45 Solange Sampaio Satecler _____